

CICLO DE ESTUDOS: **INFORMÁTICA DE GESTÃO**
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: **UNIVERSIDADE EUROPEIA**
UNIDADE ORGÂNICA: **IADE - FACULDADE DE DESIGN, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO**
NÚMERO PROCESSO: **ACEF/2425/0223892**
GRAU: **LICENCIADO**
DECISÃO: **ACREDITAR**
DATA PUBLICAÇÃO: **2025-06-23**

DECISÃO DO CA

DECISÃO:
Acreditar

DATA DE ACREDITAÇÃO:
2025-07-31

PERÍODO DE ACREDITAÇÃO:
6 anos

NÚMERO MÁXIMO DE ADMISSÕES:
50

TIPO DE ALTERAÇÕES AO CICLO DE ESTUDOS:
Com alterações ao ciclo de estudos

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

Este ciclo de estudos foi avaliado de acordo com o n.º 2 da Deliberação n.º 1342/2024 - Simplificação dos procedimentos de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento. A proposta apresentada cumpre os requisitos de qualidade indicados no artigo 4.º da Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto (RJAES), alterado pelo Artigo 2.º da Lei n.º 94/2019 - DR n.º 169/2019, Série I de 2019-09-04, em vigor a partir de 2019-09-05. Estando verificados todos os requisitos legais, o Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos por 6 anos. A alteração da estrutura curricular/plano de estudos foi aceite. Contudo, o NMA aprovado é de 50, tendo em conta os recursos humanos atuais que garantam a manutenção da qualidade de aprendizagem do Ciclo de Estudos, de modo a cumprir a alínea b) e c) do n.º 1 do Artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na versão em vigor.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

This study programme has been assessed in accordance with paragraph 2 of Resolution No. 1342/2024 - Simplification of assessment procedures for study programmes in operation. The proposal submitted complies with the quality requirements indicated in Article 4 of Law No. 38/2007, of 16 August (RJAES), as amended by Article 2 of Law No. 94/2019 – Portugal Official Journal (DR) No. 169/2019, Series I of 2019-09-04, in force from 2019-09-05. Since all legal requirements have been met, the Management Board has decided to accredit the study programme for 6 years. The changes in the curricular structure/study plan have been accepted. However, the approved NMA (maximum number of admissions) is 50, taking into account the human resources that assures the maintenance of the quality of learning of the Study Programme, to comply with article 57, n.º 1, paragraph b) and c) of Decree-Law 74/2006, of March 24, in its current version